



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 59/2025

Processo nº 23096.062935/2025-20

EDITAL PRPG Nº 59/2025

Seleção para:

(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional
-------	-----------	-------	--------------------	-----	-----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2025, torna público aos(as) interessados(as) o período de inscrição, requisitos e critérios para **seleção de candidatos(as) para cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLE/CH/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 23 de setembro a 12 de dezembro de 2025 com divulgação dos resultados prevista para 02 de dezembro de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 12 de dezembro de 2025. Divulgado o resultado, o(a) candidato (a) terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande (PPGLE/UFCG).

1.2 O período de matrícula será nos dias 19 e 20 de março de 2026 e o início das aulas está previsto para o dia 23 de março de 2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico: secretaria.ppgle@setor.ufcg.edu.br.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa, conforme descrito no quadro a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ESTUDOS LITERÁRIOS		
Linha de Pesquisa 1 – Ensino de literatura e formação de leitores		
Docentes	Mestrado	Doutorado
Dr. José Hélder Pinheiro Alves	1	3
Dra. Josilene Pinheiro-Mariz	0	1
Dra. Naelza de Araújo Wanderley	1	1
Dr. Suênio Stevenson Tomaz da Silva	1	0
Dra. Tássia Tavares de Oliveira	1	1
Dra. Viviane Moraes de Caldas	0	1
Total de vagas da linha	11	
Linha de Pesquisa 2 – Práticas leitoras e diversidade de gêneros literários		
Docentes	Mestrado	Doutorado
Dra. Josilene Pinheiro-Mariz	0	2
Dra. Márcia Tavares Silva	3	3
Dra. Shirley Barbosa das Neves Porto	0	2
Dr. Suênio Stevenson Tomaz da Silva	2	0

Dra. Tássia Tavares de Oliveira	1	1
Dra. Viviane Moraes de Caldas	0	2
Total de vagas da linha	16	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ESTUDOS LINGUÍSTICOS		
Linha de Pesquisa 3 – Ensino de línguas e formação docente		
Docentes	Mestrado	Doutorado
Dr. Celso José de Lima Júnior	2	0
Dr. Cleydstone Chaves dos Santos	2	0
Dr. José Herbertt Neves Florencio	1	0
Dr. Juscelino Francisco do Nascimento	0	1
Dr. Matheus Lucas de Almeida	2	0
Dra. Milene Bazarim	2	0
Total de vagas da linha	10	
Linha de Pesquisa 4 - Práticas sociais, históricas e culturais de linguagem		
Docentes	Mestrado	Doutorado
Dr. Manassés Moraes Xavier	0	3
Dra. Sinara de Oliveira Branco	2	0
Dr. Washington Silva de Farias	1	0
Total de vagas da linha	6	

Total de vagas por nível	22	21
TOTAL GERAL DE VAGAS	43	

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os(as) candidatos(as) que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos(as) a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2026.1, segundo o calendário do PPGLE/UFCEG (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição para o PS 2026 para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLE/UFCEG será feita exclusivamente através da plataforma webppgle, a qual pode ser acessada no seguinte sítio: <http://webppgle.com/>.

No ato de peticionamento da inscrição, via Webppgle (<http://webppgle.com/>), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em curso de Letras ou áreas afins; ou do certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos 03 anos, especificamente, de agosto de 2022 a setembro de 2025;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexos V e VI) para aqueles/as que optarem por tal;
- viii) proposta de projeto de pesquisa com título, SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), e com explícita indicação de vinculação a uma das quatro linhas de pesquisa oferecidas pelo programa, bem como de indicação do(a) orientador(a) pretendido(a);
- ix) apenas para doutorado: cópia de diploma de mestrado em Linguagem e Ensino, Letras, Literatura, Linguística, Linguística Aplicada, Linguagens ou em áreas afins ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; e cópia do histórico de curso de mestrado;
- x) comprovante(s) de proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição).

§ 1º Serão aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês; DELF para comprovação de conhecimento de francês; e DELE, CELU, CELA e SIELE para comprovação de conhecimentos de espanhol.

§ 2º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, sendo deferida ou indeferida pela Comissão de Seleção.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de publicações em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que apresentem número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados consoante a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexados ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGLE. A divulgação será feita no sítio eletrônico do Programa.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo IV) incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório ou declaração de aluno(a) regular do(a) candidato(a) deverá ser em Letras, Literatura, Linguística, Linguística Aplicada, Linguagens ou áreas afins. Para os(a) candidatos(as) com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
- ii) Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via Webppgle (<http://webppgle.com/>), observando os procedimentos para inscrição em “LOGIN DO CANDIDATO” (para pessoas já inscritas no aplicativo <http://webppgle.com/>) ou “CRIAR CONTA” (para as pessoas que ainda não estão inscritas na referida plataforma). O tipo de processo “Pós-graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em Linguagem e Ensino – (PPGLE/CH)” estará disponível no sítio Webppgle a partir da data de início das inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento na plataforma <http://webppgle.com/>, bem como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59 da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGLE/UFCEG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

O(A) interessado(a) deverá se cadastrar a partir da criação de um login e senha acessando a página inicial do sítio Webppgle (<http://webppgle.com/>), seguindo as orientações para criação de conta expostas na referida plataforma.

4.3. Inscrição para atendimento especializado

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) A pessoa com surdez que precisar de intérprete de Libras para a entrevista deverá informar sua condição de surdo/surda/surde no ato de inscrição. Não é necessário solicitar o serviço, pois este é de responsabilidade do PPGLE/UFCG.
- ii) As outras solicitações de atendimento especial serão providenciadas pela Comissão de Seleção em conjunto com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFCG.

5. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) pela Comissão de Seleção, que utilizará a documentação entregue no ato da inscrição.

5.1. Etapas

O PS 2026 do PPGLE/UFCG, para os cursos de Mestrado e de Doutorado, será composto de 3 (três) etapas, definidas a seguir:

ETAPA 1 – ELIMINATÓRIA: avaliação dos **projetos de pesquisa**, sendo necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

ETAPA 2 – ELIMINATÓRIA: **entrevista**, sendo necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

ETAPA 3 – CLASSIFICATÓRIA: prova de títulos através da avaliação do **Currículo Lattes**.

5.2. Avaliação dos projetos de pesquisa

As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas com base nos requisitos listados a seguir, conforme tipologia de critério e pontuação indicada.

5.2.1. Serão reprovados com nota 0 (zero) os projetos que não atenderem aos requisitos de identificação, extensão e/ou de aderência.

5.2.1.1 Como requisito de identificação, entende-se que os projetos não devem conter qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(as) candidatos(as).

5.2.1.2 Como requisito de extensão, entende-se que os projetos devem apresentar, no máximo, 15 páginas, organizadas em introdução, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. Não serão computados nessa contagem de páginas os seguintes elementos: capa, sumário, anexos e apêndices, os quais são opcionais.

5.2.1.3 Como requisito de aderência, entende-se que os projetos devem estar alinhados aos interesses da linha de pesquisa e do(a) orientador(a) postulado(a).

5.2.1.3.1 Para os projetos de pesquisa submetidos por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas aos servidores Técnico Administrativos (Anexo VI), além de se vincularem à linha de pesquisa pretendida e aos interesses de pesquisa do(a) possível orientador(a), deverão estar relacionados com a área de atuação do(a) servidor(a) na UFCG.

5.2.2 Os projetos que atendam a esses dois requisitos, serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

5.2.2.1 articulação da questão e dos objetivos de pesquisa à contextualização apresentada (3 pontos);

5.2.2.2 adequação da fundamentação teórica para o estudo a ser desenvolvido (2 pontos);

5.2.2.3 adequação da metodologia à questão e aos objetivos de pesquisa (2 pontos);

5.2.2.4 exequibilidade da pesquisa em 24 meses para mestrado ou 48 para doutorado (1 ponto);

5.2.2.5 clareza, coerência e correção do texto do projeto (2 pontos).

5.2.3 Para aprovação do(a) candidato(a) para as etapas seguintes, a proposta deverá receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. Entrevista

5.3.1 A entrevista avaliará a relação entre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e sua proposta de pesquisa, bem como a qualidade da sua defesa oral acerca do projeto apresentado na primeira etapa da seleção.

5.3.2 A entrevista será realizada em dia e horário a serem determinados pela Comissão de Seleção, informados no *site* do PPGLE/UFCEG, conforme calendário apresentado no Anexo III deste Edital.

5.3.3 A entrevista será online, sendo conduzida pela Comissão de Seleção com a participação de membros consultivos selecionados dentro do quadro de professores permanentes do PPGLE/UFCEG.

5.3.4 A coordenação do PPGLE/UFCEG divulgará, no *site* do Programa, as datas e os horários das entrevistas, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) para cada sessão, conforme o cronograma estabelecido no Anexo III deste Edital.

5.3.5 As entrevistas poderão ocorrer simultaneamente, conforme as sessões estabelecidas pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Na entrevista será avaliada a qualidade da defesa oral da proposta de pesquisa, não sendo necessário apresentar *slides*, segundo os critérios abaixo:

5.3.6.1 clareza relativa à explicitação e contextualização do tema e da questão de pesquisa (1 ponto);

5.3.6.2 coerência entre a trajetória acadêmica e a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) em relação aos objetos investigados na linha de pesquisa pretendida (2 pontos);

5.3.6.3 capacidade de articulação entre a pergunta de pesquisa, objetivos e fundamentos teórico- metodológicos indicados na proposta (3 pontos);

5.3.6.4 domínio da defesa oral—organização, progressão de ideias e utilização da variedade linguística adequada à situação (2 pontos);

5.3.6.5 consistência das respostas às perguntas apresentadas pela banca a partir da arguição teórico-metodológica em torno do objeto de estudo proposto (2 pontos).

5.3.7 A nota para aprovação na entrevista deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.8 Somente terão acesso às entrevistas os(as) candidatos(as) que apresentarem documento legível de identificação com foto.

5.3.9 A entrevista será gravada em áudio e/ou vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, para fins de registro dessa etapa do processo seletivo.

5.3.10 O PPGLE/UFCG poderá usar plataformas digitais de interação para as entrevistas.

5.3.11 O PPGLE/UFCG não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão ou manuseio das plataformas, por parte do(a) candidato (a), para a realização da entrevista, que sejam alheios ao Programa.

5.4. Provas de títulos

A avaliação curricular será realizada mediante apreciação de documentos comprobatórios anexados no sítio <http://webppgle.com/>, a partir dos itens previstos no Currículo Lattes e descritos no Anexo I deste Edital.

5.4.1 A avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao Doutorado será pontuada a partir do título de Mestre.

5.4.2 Em cada um dos cursos (Mestrado e Doutorado), o(a) candidato(a) que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os(As) demais candidatos(as) terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do(a) candidato(a) com maior pontuação.

6. NOTA FINAL

A nota final do(a) candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será a soma das notas do projeto e da entrevista, multiplicadas por 4 (quatro), e do currículo, multiplicada por 6 (seis), sendo a pontuação total dividida por 10 (dez).

6.1 As notas parciais (da entrevista e do currículo) e final serão expressas com uma casa decimal.

6.2 O resultado final será apresentado em notas de 0 a 10.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) com a maior pontuação decrescente até o limite de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado ou de Doutorado, na área de concentração ou linha de pesquisa e orientador(a) para os quais tenha se inscrito.

7.1 Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem:

7.1.1 Pertencer a um dos grupos apoiados na reserva de vagas.

7.1.2 Maior pontuação na proposta de projeto de pesquisa.

7.1.3 Nota mais alta na Entrevista.

7.1.4 Nota mais alta atribuída à Tabela de Pontuação do **Currículo Lattes**.

7.1.5 Maior idade.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGLE/UFCG via e-mail secretaria.ppgle@setor.ufcg.edu.br e serão julgados pela Comissão de Seleção.

8.2 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao(à) candidato(a).

9. RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), para Mestrado e Doutorado, em ordem decrescente das médias finais obtidas na seleção, será feita em lista única para cada curso, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), após homologação em reunião do Colegiado do PPGLE/UFCG.

10. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG. Após a confirmação do cadastro no SEI, no período de 16 a 18 de março de 2026, deverá abrir processo com a documentação solicitada, em cópia legível, e encaminhá-la ao PPGLE/UFCG para efetivação da matrícula. Os documentos necessários para a matrícula são:

- i) Requerimento geral solicitando a matrícula no PPGLE/UFCG devidamente preenchido, disponível no SEI;
- ii) Cópias legíveis da cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) se o(a) candidato(a) for brasileiro(a); registro nacional de estrangeiro ou passaporte, se for estrangeiro;
- iii) Cópia do diploma de Graduação ou de Mestrado
- iv) Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo para as mulheres);
- v) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida Online);
- vi) Comprovante de residência; e
- vii) Foto digital 3x4, recente, padrão documento, fundo branco e rosto visível, no formato PDF ou JPG.

10.1 Se, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresentar o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).*

10.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e da classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

10.3 Para os(as) servidores(as) públicos(as), no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado ou declaração de conclusão da graduação ou do mestrado, datado e assinado pela Coordenação de Curso ou Programa de Pós-graduação da IES, será aceito, em caráter provisório, indicando que o(a) candidato(a) finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada pelos seguintes professores:

Dr. Manassés Morais Xavier (Presidente)

Dra. Tássia Tavares de Oliveira (Titular)

Dra. Viviane Moraes de Caldas (Titular)

Dra. Maria Angélica de Oliveira (Suplente)

Dra. Naelza de Araújo Wanderley (Suplente)

Dr. Washington Silva de Farias (Suplente)

11.1 Sobre Membros da Comissão de Seleção:

Os membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a participação de parentes no processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar seu afastamento da Comissão de Seleção à Coordenação do PPGLE/UFCG.

12. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Processo Seletivo oferecerá 43 vagas, distribuídas nas duas áreas de concentração e nas quatro linhas de pesquisa do Programa. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Resolução de Bolsas do PPGLE/UFCG.

12.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Processo Seletivo.

12.2 A critério do Colegiado, será possível o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente, ou seja, quando o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor do que o de vagas.

12.3 Para o aproveitamento a que se refere o item 12.2, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo(a) candidato(a).

12.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência e 10% para servidores Técnicos Administrativos do quadro efetivo da UFCG, correspondendo à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	13	14	27
De pessoas negras	4	4	8
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Servidores do quadro efetivo da UFCG	2	2	4
Total	21	22	43

12.5 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; pessoa com deficiência; ou Servidores do quadro efetivo da UFCG.

12.6 O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos quatro grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

12.7 Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas, de pessoas com deficiência ou de servidores Técnicos Administrativos do quadro efetivo da UFCG) no decorrer do processo.

12.8 Os(As) candidatos (as) inscritos(as) para a concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados(as) para as vagas reservadas, as quais serão regidas pela RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço file:///C:/Users/User/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/RES_07.2021_CSPG%20-Altera%20os%20Artigos%207%20e%208%20da%20Resolu%2002.2020_CSPG.pdf.

12.9 Ao final da Seleção, as vagas reservadas remanescentes que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto gere direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-graduação, mediante consulta ao Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. OS(AS) CANDIDATOS(AS) PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGLE/CH/UFCG

Rua Aprígio Veloso, 882 – BLOCO BA, 2.º andar. 58.429-900, Bairro Universitário, Campina Grande - PB.

Fone: (83) 2101-1225

E-mail: secretaria.ppgle@setor.ufcg.edu.br

Site: <http://posle.ufcg.edu.br/index.php?title=PPGLE>

Campina Grande, 23 de setembro de 2025.

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I**TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS****CURRÍCULO VALIDADO PARA PS 2026 - Agosto de 2022 a Setembro de 2025**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.1.TITULAÇÃO	até 20 pontos
1.1. GRADUAÇÃO (apenas um diploma de graduação deverá ser pontuado)	até 10 pontos
1.1.1.Diploma de graduação de curso reconhecido na área de concentração com avaliação do histórico escolar	
Histórico - 8,6 a 10,0	10
Histórico - 7,1 a 8,5	8
Histórico - maior que 0,0 e menor/igual a 7,0	5
1.1.2 Diploma de graduação de curso reconhecido em outras áreas	5
1.2 ESPECIALIZAÇÃO - com exigência de aproveitamento, frequência e carga horária mínima de 360h	até 8 pontos
1.2.1 na área de concentração ou afim	8
1.2.2. em outras áreas	4
1.3 PROFICIÊNCIA	até 2 pontos
1.3.1 Na língua objeto da pesquisa	1
1.3.2 Em língua estrangeira que não é objeto da pesquisa	0,5
1.4 MESTRADO (apenas um diploma de graduação deverá ser pontuado)	até 10 pontos
1.4.1.Diploma de mestrado de curso reconhecido na área de concentração com avaliação do histórico escolar	
Histórico 8,6 a 10,0	10
Histórico 7,1 a 8,5	8
Histórico maior que 0,0 e menor/igual a 7,0	5
1.5 DIPLOMA DE MESTRADO DE CURSO RECONHECIDO EM OUTRAS ÁREAS	5
2.ATIVIDADES DOCENTES	PONTUAÇÃO
2.1 Atividades docentes em nível superior	até 5 pontos
2.1.1 Atividade de magistério em nível superior em disciplinas da área de concentração ou afim	1 ponto por semestre

2.1.2 Atividade de magistério em nível superior em disciplinas de outras áreas	0,5 ponto por semestre
2.2 Atividades docentes em nível fundamental ou médio	até 4 pontos
2.2.1 Atividade de magistério em nível fundamental e médio em disciplinas da área de concentração e afim	1 ponto por semestre
2.2.2 Atividade de magistério em nível fundamental e médio em disciplinas de outras áreas	0,5 ponto por semestre
2.3 Atividade docente em escolas de Idiomas	1 ponto por semestre
2.4 Atividade de monitor, supervisor ou professor em Projeto Institucional	até 3 pontos
2.4.1 na área de concentração	1 ponto por semestre
2.4.2 em outras áreas	0,5 ponto por semestre
3.ATIVIDADES DE PESQUISA	até 28 pontos
3.1 Participação em Projetos Institucionais de Pesquisa aprovados em IES ou órgãos de fomento (4 pontos por participação em cada semestre)	até 16 pontos
3.2 Participação em Projetos Institucionais de Ensino aprovados em IES ou órgãos de fomento (4 pontos por participação em cada semestre)	até 16 pontos
3.3 Participação em Projetos Institucionais de Extensão aprovados em IES ou órgãos de fomento (4 pontos por participação em cada semestre)	até 16 pontos
4.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 40 pontos
4.1 Autoria/co-autoria de livro na área de concentração, cadastrado com ISBN - 3 pontos por livro	até 6 pontos
4.2 autoria/co-autoria de livro em outras áreas, cadastrado com ISBN - 1,5 pontos por livro	até 3 pontos
4.3 Autoria/co-autoria de capítulo de livro na área de concentração, cadastrado no ISBN - 2 pontos por capítulo	até 4 pontos
4.4 Autoria/co-autoria de capítulo de livro em outras áreas, cadastrado por ISBN - 1 pontos por capítulo	até 2 pontos
4.5 Organização de livro na área de concentração, cadastrado com ISBN - 2,5 pontos por livro	até 5 pontos
4.6 Artigo em periódico indexado na área de concentração - 2 pontos por produção	até 4 pontos
4.7 Resenha de livro indexado na área de concentração - 2 pontos por produção	até 4 pontos
4.8 Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área de concentração - 1 ponto produção	até 4 pontos

4.9 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos na área de concentração - 0,5 ponto por produção	até 2 pontos
4.10 Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos de área afim - 0,25 ponto por produção	até 2 pontos
4.11 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos em outra área de concentração - 0,2 ponto por produção	até 1 ponto
4.12 Apresentação de trabalho em congresso científico na área de concentração - 0, 25 ponto por produção	até 1 ponto
4.13 Apresentação de trabalho em congresso científico de área afim- 0,1 ponto por produção	até 1 ponto
4.14 Material didático publicado com ISBN - 1 ponto por produção	até 3 pontos
4.15 Material didático publicado com ficha catalográfica - 0,5 ponto por item	até 1 ponto
4.16 Parecer, prefácio, posfácio, apresentação de livro com ISBN 1 ponto por item	até 3 pontos
4.17 Parecer, prefácio, posfácio, apresentação de livro com ficha a catalográfica 0,5 ponto por item	até 2 pontos
4.18 Tradução de artigo, capítulos, contos, crônicas e poemas em livro com ISBN ou revista indexada 2 pontos por produção	até 4 pontos
4.19 Tradução de artigo, capítulos, contos, crônicas e poemas em livro ou revista com Ficha Catalográfica 1 ponto por produção	até 2 pontos
4.20 Participação em equipe técnica revisora de revistas e livros com ISBN/ISSN 2 pontos	até 4 pontos

ANEXO II**LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2026**

Orientador(a)	Área de atuação
José Hélder Pinheiro Alves	Estudos Literários
Josilene Pinheiro-Mariz	Estudos Literários
Márcia Tavares Silva	Estudos Literários
Naelza de Araújo Wanderley	Estudos Literários
Shirley Barbosa das Neves Porto	Estudos Literários
Suênio Stevenson Tomaz da Silva	Estudos Literários
Tássia Tavares de Oliveira	Estudos Literários
Viviane Moraes de Caldas	Estudos Literários
Celso José de Lima Júnior	Estudos Linguísticos
Cleydstone Chaves dos Santos	Estudos Linguísticos
José Herbertt Neves Florencio	Estudos Linguísticos
Juscelino Francisco do Nascimento	Estudos Linguísticos
Manassés Moraes Xavier	Estudos Linguísticos
Matheus Lucas de Almeida	Estudos Linguísticos
Milene Bazarim	Estudos Linguísticos
Sinara de Oliveira Branco	Estudos Linguísticos
Washington Silva de Farias	Estudos Linguísticos
Total de Vagas	43

ANEXO III
CALENDÁRIO TURMA 2026

Data / Período	Evento
23/09/2025	Divulgação do edital
23 a 27/09/2025	Prazo para impugnação do edital
29/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
30/09 a 16/10/2025	Período de inscrições
20/10/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
21 e 22/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
24 a 29/10/2025	Avaliação dos projetos
30/10/2025	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos
31/10 a 01/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação dos projetos
03/11/2025	Análise dos pedidos de reconsideração da avaliação dos projetos
04/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação dos projetos
07/11/2025	Divulgação do cronograma das entrevistas
10 a 14/11/2025	Entrevistas
17/11/2025	Divulgação do resultado das entrevistas
18 e 19/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das entrevistas
21/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados das entrevistas
24 e 25/11/2025	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação
26/11/2025	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração
27 e 28/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração
01/12/2025	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração
02/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração
24 e 25/11/2025	Avaliação curricular
26/11/2025	Divulgação do resultado da avaliação curricular

27 e 28/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
01/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
02/12/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo
03 a 09/12/2025	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final do processo seletivo
10/12/2025	Análise de recursos sobre a interposição do resultado final do processo seletivo
11/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de recursos sobre a interposição do resultado final do processo seletivo
12/12/2025	Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGLE/UFCG
16 a 18/03/2026	Cadastramento de ingressantes no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI) da UFCG
19 e 20/03/2026	Período de matrícula
23/03/2026	Previsão de início das aulas do período letivo 2026.1

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Servidor Técnico Administrativo do quadro efetivo da UFCG:	Setor: _____ Área de formação com última titulação: _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

--	--	--

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Lattes (com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação e do mestrado
()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares	()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência e comprovante de vínculo com a UFCG para servidores técnicos administrativos do quadro efetivo da IES.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG Nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino da UFCG/Centro de Humanidades, Edital PRPG Nº ____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Local e data: / /

Assinatura: _____

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA UFCG**

Eu, _____, RG _____ Nº _____, declaro ser Servidor pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Campina Grande e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino da UFCG/Centro de Humanidades, Edital PRPG Nº ____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam à aprovação de projetos de pesquisa que, além de se vincularem à linha de pesquisa pretendida e aos interesses de pesquisa do(a) possível orientador(a), demonstrem relação explícita com a área de atuação do(a) servidor(a) na UFCG. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido Processo Seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Local e data: / /

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 23/09/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5859126** e o código CRC **3EF12529**.